



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°107(número cento e sete) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°106 (número cento e seis). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, não havendo projetos para distribuição. Passou a Presidente da Mesa Diretora para na **ORDEM DO DIA**, solicitou que à Secretária da Mesa Diretora, procedesse a leitura do parecer, do Poder Executivo o Projeto de Lei N°030/2023(número zero trinta barra dois mil e vinte e três) que “institui a área urbana da localidade de pôr do sol, amplia o perímetro urbano da sede e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva instituir a área urbana da localidade de Pôr do Sol, e ampliar o perímetro urbano da Sede no Município de Presidente Lucena. Segundo justifica o Executivo, tem áreas que deixaram de ter vocação característica rural, razão pela qual foi feito um trabalho junto aos moradores para sua transformação em área urbana, ademais a proposta visa atender às necessidades do Município em adequar as áreas urbanas municipais, buscando uma maior igualdade entre todos os municípios. Conforme parecer jurídico da Assessora Mariana Appel Klein, trata-se de proposta CONSTITUCIONAL E LEGAL, opinando pela sua regular tramitação, se cumpridos os requisitos legais (realização de audiência pública, manifestação/parecer do conselho municipal do meio ambiente e aprovação previa do conselho municipal do plano diretor), as quais esta comissão verificou restaram integralmente atendidas. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°042/2023(número zero quarenta e dois barra dois mil e vinte e três). “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Servirá como recurso para atender a despesa o Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Recurso 0001 – Livre. O projeto também visa autorizar o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2023, especificamente na secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Para atender a despesa do credito adicional, servirá como recurso o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Termo de Convênio FPE nº 1658/2022, para aquisição de uma ensiladeira, não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023. O Executivo justificativa que o projeto é necessário para viabilizar a inclusão de recursos provenientes da emenda parlamentar de autoria do Deputado ELTON WEBER - processo nº22/1500-0001123-4 – cuja destinação será a aquisição de uma ensiladeira com área de corte mínima de 1 metro – através de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 1.421, de 13 de dezembro de 2022, consoante disposto na Lei Federal 4.320/1964. Conforme Parecer Jurídico N°043/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 05 (zero cinco) de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE